

### CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2020 PROCESSO CETIL N° 3383/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 069/2020, Processo nº 105/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ n° 07.654.936/0001-85, estabelecida no município de AVARÉ no Estado de São Paulo à Praça Jesus Gusman, caixa Postal 1042, Jd. Santa Cruz, CEP 18.701-970, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio dos Santos, portador do RG 20.833.739-8 SSP/SP e do CPF n° 068.093.798-60, residente e domiciliado no município de AVARÉ no Estado de SÃO PAULO á Rua Marcos Guazalli, 569 Jd Boa Vista, CEP 18.706-310, à saber:

#### 1.1 Objeto

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	AMP	300,0000	SIGMA	17,0000	5.100,00	
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMP	400,0000	FARMACE	1,5000	600,00	
4	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMP	100,0000	HIPOLABOR	6,5200	652,00	
7		AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMP	500,0000	FARMACE	1,5000	750,00	
11	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSP INJETÁVEL	AMP	1.200,0000	TEUTO	9,1200	10.944,00	
12	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA; BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI+100.000 UI, FRASCO	AMP	100,0000	BLAU	5,8000	580,00	
20	1	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ 2ML	UN	8.000,0000	WASSER	1,3000	10.400,00	
55	1	CLORIDRATO DE TIAMINA(100 MGML); CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (100	AMP	300,0000	ARESE	3,5000	1.050,00	
96		INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ REFIL 3ML	AMP	1.200,0000	LILLY	38,9000	46.680,00	
97	1	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ 10ML	AMP	1.200,0000	SIGMA	97,0000	116.400,00	
Total do Fornecedor								

<sup>1.2</sup> A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

<sup>1.3</sup> O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido



## CNPJ 45.547.403/0001-93

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 07 (sete) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.
- 1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entreques";
- 1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., Conforme descrição de cada item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes ao produto.
- 1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7935	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.207	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312- 0002
7700	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.207	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312- 0003
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.201	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1907	2	300- 0056
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.201	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1166	2	300- 0073
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.212	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especilizada (Pronto Socorro)	1500	1	310- 0000
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.206 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especilizada	1930	1	310- 000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.206 7	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especilizada	800	5	300- 0025

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

#### PARECER



## CNPJ 45.547.403/0001-93

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar

ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 069/2020 - Processo nº 105/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico n $^{\circ}$  069/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. Luiz Antônio dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS L.A.DOS SANTOS DISTR. DE MEDICAMENTOS DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1° Sergio Santos Vicente

2° Michele Mayumi Yamashiba



# CNPJ 45.547.403/0001-93

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

#### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: L.A.DOS SANTOS DISTR. DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO Nº 162/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 11 de dezembro 2020. GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura:\_\_\_\_\_

1016 (3) (14) 3470 3000



# CNPJ 45.547.403/0001-93

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS -

SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Antônio dos Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 068.093.798-60 RG: 20.833.739-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/11/1968

Endereço residencial completo: município de AVARÉ no Estado de SÃO PAULO á

Rua Marcos Guazalli, 569 Jd Boa Vista, CEP 18.706-310 E-mail institucional: avamed.medicamentos@yahoo.com

E-mail pessoal: avamed.medicamentos@yahoo.com

Telefone(s)(14)3733-2601

Assinatura:

#### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## CNPJ 45.547.403/0001-93

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: L.A.DOS SANTOS DISTR. DE MEDICAMENTOS

CNPJ N° 07.654.936/0001-85 ATA DE REGISTRO N° 162/2020

DATA DA ASSINATURA: / /2020

VALIDAE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS. VALOR R\$193.156,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS